



Porto Alegre, 1º de Agosto de 2014.

Circular N.º 02/2014 – BEA/DCIS/DDA/SEAPA

Para: Supervisores Regionais DIPOA

Assunto: Uso de Choques para Condução Animal

Prezados Senhores:

1. Com o objetivo de padronizar o uso de bastões elétricos na condução animal e evitar os maus-tratos causados pelo uso de técnicas e equipamentos de forma errada,

Determina-se:

2. A condução dos animais desde a chegada no estabelecimento de abate até o box de insensibilização deve ser feita de forma tranqüila e organizada.
3. O uso de equipamentos de choque deverá ser, sempre, a última opção.
4. Quanto às condições para uso dos bastões elétricos:
 - Se o animal se recusar a se movimentar;
 - Se não houver obstáculo à frente;
 - Se o animal não estiver com dificuldade de locomoção.
5. Quanto às características dos equipamentos:
 - É proibido uso de objetos pontiagudos;
 - A tensão pode ser de 60 Volts de corrente alternada no máximo;
 - É proibido uso em partes sensíveis;



-
- Tempo máximo de aplicação é 1 segundo;
 - Deverá haver mostrador de parâmetros elétricos no aparelho.
6. Obedecendo a Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos de Inspeção de Carnes Bovina do MAPA, de Novembro de 2007, Cap. I. 5. Fica proibido o uso de equipamentos de choque ligados diretamente na rede elétrica não sendo permitidas adaptações que tenham tensão acima da citada no item 4. Os aparelhos fora do padrão já instalados deverão ser retirados até Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Richard Alves
Fiscal Estadual Agropecuário
CRMV-RS 6707
IF: 2867087
BEA/DCIS/DDA/SEAPA

Fanfa Fagundes Barbosa
Médico Veterinário
CRMV-RS 1416
IF: 945439
DIPOA/DDA/SEAPA